



**2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Gentil Domingues dos Santos

Rua Senador Paulo Egídio, 72 cj.110 - Sé
Tel.: (11) 3101-5631 - Email: registro@2rtd.com.br - Site:

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 155.558 de 12/03/2021

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **46 (quarenta e seis) páginas**, foi apresentado em 04/02/2021, o qual foi protocolado sob nº 170.004, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **155.558** e averbado no registro nº 106.298 no Livro de Registro A deste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

CARBON DISCLOSURE PROJECT LATIN AMERICA

Natureza:

NOVO ESTATUTO

São Paulo, 12 de março de 2021

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Magali Martins Cardoso
Substituta do Oficial

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,66
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00190921142543292



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1126494PJFD000009372FD21P

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Deposito	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DA CAPITAL - SP

Nome da PJ: CARBON DISCLOSURE PROJECT (LATIN AMERICA)

UF: SP

Cidade: São Paulo

Logradouro: Rua São Paulino

Nº: 110

Complemento:

CEP: 04019-040

Representante Legal:

Nome: LAURO LICES MARINS

RG: 304293696

CPF: 328.344.198-76

Nacionalidade: Brasileiro

Profissão: Engenheiro

Estado Civil: Casado

E-mail: Lauro.Marins@cdp.net ✓

Telefone: (11) 2305-6996

Requer a averbação dos documentos, ora apresentados, junto ao registro primitivo da pessoa jurídica.

- A requerente não se enquadra nem como ME – microempresa nem como EPP – empresa de pequeno porte.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.



Assinatura (a caneta ou eletrônica)

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Codúplex	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

CARBON DISCLOSURE PROJECT (LATIN AMERICA)

CNPJ/MF 12.632.882/0001-97

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local de Presença: Às 9:30 horas do dia 15 de janeiro de 2021, na Rua São Paulino, nº 110, CEP. 04019-040, bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sede da CARBON DISCLOSURE PROJECT (LATIN AMERICA), reuniram-se, em segunda convocação, os associados do Carbon Disclosure Project (Latin America) ("CDP") conforme lista de presentes que segue anexa a esta ata (**Anexo I**), estando convocados por meio de edital fixado na sede da associação, nos termos e prazo do artigo 24 do Estatuto Social do CDP.

Composição da mesa: Os presentes convidaram o Sr. Lauro Lices Marins para presidir a Assembleia, que convidou o Srta. Juliana Ogawa Palodetto, para secretariá-lo.

Ordem do Dia:

- (i) Examinar, discutir e aprovar a proposta de alteração do endereço da sede da CDP, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, com a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social;
- (ii) Apreciação da renúncia apresentada pelo Sr. Lauro Lices Marins ao cargo de Diretor Executivo, que se retirará do cargo em 11 de março de 2021;
- (iii) Eleição e posse do novo(a) Diretor(a) Executivo(a), em substituição ao Sr. Lauro Lices Marins, para cumprimento do restante do mandato, a contar do dia 12 de março de 2021.

Deliberações: Depois de conferido o quórum estatutário determinado para as matérias constantes na ordem do dia, os presentes passaram à discussão e deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

- (i) Aprovar a alteração do endereço da sede do CDP, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, atualmente localizada na Rua São Paulino, nº 110, CEP 04019-040, bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Rua Capitão Cavalcanti, nº 38, Vila Mariana, CEP 04017-000, na cidade de São Paulo, Estado de São

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condutiva	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

Paulo; em razão da alteração de endereço, os presentes decidem alterar o artigo 2º do Estatuto Social, bem como aprovar a consolidação do Estatuto Social, nos termos do Anexo II da presente Ata, que passará a vigorar a partir do dia 01 de fevereiro de 2021. O artigo 2º do Estatuto Social, ora alterado, passará a vigorar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, com a seguinte nova redação:

"Artigo 2º. O CDP (Latin America) tem sede e foro na Rua Capitão Cavalcanti, nº 38, Vila Mariana, CEP 04017-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. O CDP (Latin America) poderá abrir, transferir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do País, conforme decisão da Assembleia Geral."

(ii) Aceitar a renúncia apresentada pelo Sr. Lauro Lices Marins ao cargo de Diretor Executivo, com efeito a partir de 11 de março de 2021; e

(i) Eleger como Diretora Executiva, a Sra. Rebeca Peres de Lima, brasileira, solteira, Engenheira Florestal, CPF: 378.243.118-99, RG: 28.800.100-x, residente e domiciliada na Rua Marechal Barbacena, nº 1.345, Apto 83, CEP. 03333-00, Vila Regente Feijó, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; a qual exercerá o mandato pelo prazo remanescente do mandato do seu antecessor, a partir do dia 12 de março de 2021 até 27 de julho de 2022, ou até a investidura de seu sucessor, conforme Termo de Posse anexo (Anexo III), declarando não estar impedida para o seu exercício.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso. Como ninguém se manifestou, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que lida, conferida e achada conforme, foi assinada, em lista de presença anexa, por todos os associados presentes.

São Paulo, 15 de janeiro de 2021.

Lauro Lices Marins
Presidente da Assembleia

Juliana Ogawa Palodetto
Secretário

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DO SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Rua Capitão Cavalcanti, nº 38 - Vila Mariana - São Paulo - SP

Recebido por nomeação e firma com valor econômico de R\$ 100,00
JULIANA OGAWA PALODETTO, e dou 100,00
São Paulo, 04 de março de 2021 - 15:47:48
Em cumprimento do artigo 1.247 do Código de Processo Civil - OJD/2021
LEI Nº 13.176 DE 06/08/2016 - ESCRIVÃO
CNPJ Nº 07.780.030/0001
Contato: 11 5081-1111 - 0091904

PRENOTADO
2º RCPJ-SP



8116312000000

Ri

Página
000004/000046

Registro Nº
155.558
12/03/2021

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Custódia	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Dom Pedro do Moraes Figueiredo, 1067 - Vila Mariana, SP - Cep 04619-100 - Fone: (11) 3695-5755
Ref. Paulo Augusto Rodrigues Filho - Tabela

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: LAURO LIGES
MARTINS, a qual contém o padrão depositado em cartório, São Paulo/SP
03/03/2021 - 13:29:48
Em Testemunho da verdade, Total R\$ 0,00
Usuário: MURILLO VALERIA REGINA CARNETERO - ACREVANTE
Etiquetas: 1395294 Selos: Ab 956400

**COMISSÃO
DO REGISTRO
DE PESSOAS
JURÍDICAS**
11444
FINMA
311097AB0968408

**PRENOTADO
2º RCPJ-SP**

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cumulado	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

Anexo II – ESTATUTO SOCIAL

ESTATUTO SOCIAL

CARBON DISCLOSURE PROJECT (LATIN AMERICA)

CNPJ/MF 12.632.882/0001-97

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DA DURAÇÃO E DO ESTATUTO SOCIAL

Artigo 1º. A associação Carbon Disclosure Project (Latin America), doravante denominada simplesmente “CDP (Latin America)”, é uma associação sem fins lucrativos e/ou econômicos de direito privado, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º. O CDP (Latin America) tem sede e foro na Rua Capitão Cavalcanti, nº 38, Vila Mariana, CEP 04017-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. O CDP (Latin America) poderá abrir, transferir e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do País, conforme decisão da Assembleia Geral.

Artigo 3º. O CDP (Latin America) terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º. O CDP (Latin America) terá por finalidade social reunir e disseminar informações de qualidade, para motivar investidores, empresas e governos a tomarem medidas que contribuam para a prevenção das ameaças geradas pelas mudanças climáticas, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo 1º. O CDP (Latin America) deverá desempenhar, para consecução de sua finalidade, as seguintes atividades:

- a) aumentar a transparência e desempenho corporativos em relação a mitigação de impactos ambientais;
- b) tornar o desempenho ambiental central para as decisões de investimento e de negócios;
- c) auxiliar as cidades a reduzir seus impactos e aumentar sua resiliência frente as mudanças climáticas;
- d) apoiar políticas e regulação efetivas para proteger o meio ambiente;
- e) fomentar, apoiar e desenvolver estudos e pesquisas relacionadas as mudanças climáticas;
- f) promover e patrocinar cursos, palestras, simpósios e conferências para a consecução de seu objeto social;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condutor	Despesas	Total
R\$ 127,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 247,07

- g) fomentar, realizar e apoiar, em seus vários desdobramentos, manifestações intelectuais, culturais, artísticas e literárias por meio de treinamento técnico, desenvolvimento, produção, publicação, edição, própria ou por meio de terceiros, de produtos de natureza técnica, cultural, incluindo produtos de áudio e vídeo tais como livros, revistas, vídeos e quaisquer outros meios de divulgação e comunicação que ajudem a divulgar o objeto social do CDP (Latin America);
- h) celebrar parcerias, convênios e contratos com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais para a consecução de seu objeto social; e
- i) praticar quaisquer outros atos e atividades lícitas para a consecução de seu objetivo social, mesmo que não estejam previstos neste Estatuto Social, desde que previamente aprovados pela Diretoria Executiva e ratificados pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A dedicação às atividades previstas no parágrafo primeiro configura-se mediante a execução direta de projetos, programas e/ou planos de ação, ou mediante a doação de recursos físicos, humanos e/ou financeiros aos projetos e programas sociais aprovados, ou, ainda por meio da oferta de serviços para instituições públicas ou sem fins econômicos de interesse público.

Parágrafo 3º. O CDP (Latin America) poderá alienar ou dispor dos produtos e serviços eventualmente decorrentes das atividades relacionadas neste artigo, sendo toda a receita, recursos ou resultados operacionais daí advindos obrigatoriamente aplicados na consecução da sua finalidade, e, em nenhuma hipótese, os resultados poderão ser distribuídos entre os instituidores, associados, dirigentes, conselheiros, benfeitores ou qualquer outra pessoa física ou jurídica ligada ao CDP (Latin America), direta ou indiretamente.

Artigo 5º. No desenvolvimento de suas atividades, o CDP (Latin America) observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de sexo, cor, gênero, religião ou origem étnica.

Artigo 6º. O CDP (Latin America) adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos seus dirigentes e associados.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º. O quadro associativo do CDP (Latin America) será composto de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em colaborar com a consecução do seu objeto social, desde que admitidas na forma deste Estatuto Social.

Artigo 8º. O CDP (Latin America) possui as seguintes categorias de associados:

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Oficial R\$ 327,60	Estado R\$ 93,22	Secretaria Fazenda R\$ 65,89	Reg. Civil R\$ 17,41	T. Justiça R\$ 22,66	M. Público R\$ 15,73	ISS R\$ 6,86	Condutor R\$ 0,00	Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 547,07
-----------------------	---------------------	---------------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------	----------------------	----------------------	---------------------

- a) Fundadores: pessoas físicas ou jurídicas signatárias da Ata de Constituição do CDP (Latin America);
- b) Efetivos: pessoas físicas ou jurídicas que colaborarem para a materialização da finalidade da CDP (Latin America), por meio da prestação de serviços voluntários ou contribuições financeiras, assim admitidas por decisão da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Qualquer pessoa física ou jurídica, qualificada nos termos deste Estatuto, poderá solicitar sua integração ao quadro associativo da entidade por meio de requerimento à Assembleia Geral, que decidirá sobre sua admissão.

Parágrafo 2º. Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, comunicar sua retirada ou afastamento do quadro associativo do CDP (Latin America), mediante notificação de desligamento, por escrito, à Diretoria Executiva, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Artigo 9º. Cada associado, fundador ou efetivo, em pleno gozo de seus direitos estatutários, terá direito a voto na Assembleia Geral, sendo proibido o voto múltiplo.

Artigo 10. São direitos de todos os associados:

- a) votar e ser votado para cargos eletivos do CDP (Latin America);
- b) participar das Assembleias Gerais, com direito a voz e voto, respeitadas as limitações deste Estatuto;
- c) solicitar à Diretoria Executiva, sempre que desejar, informação sobre os projetos e programas do CDP (Latin America), bem como informações contábeis e financeiras;
- d) indicar pessoas físicas e jurídicas para integrarem o quadro associativo; e
- e) participar dos eventos promovidos pelo CDP (Latin America).

Artigo 11. São deveres de todos os associados:

- a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões dos órgãos sociais tomadas em concordância com este Estatuto e com a legislação aplicável;
- c) comparecer às Assembleias ou reuniões para as quais sejam convocados;
- d) contribuir para a consecução dos objetivos sociais do CDP (Latin America) e zelar pelo seu bom nome e reputação; e
- e) comunicar ao CDP (Latin America), por escrito, sempre que houver mudança de domicílio e/ou telefone.

Artigo 12. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas pelo CDP (Latin America).

Artigo 13. Os associados poderão ser excluídos por decisão da Assembleia Geral, quando:

PRENOTADO
2º RCPJ SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Conclusão	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 90,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

- a) deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres; ou
- b) infringirem qualquer disposição estatutária, regimental ou qualquer decisão dos órgãos sociais; ou
- c) praticarem atos ou valerem-se do nome do CDP (Latin America) para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros; ou
- d) praticarem qualquer ato que implique desabono ou descrédito do CDP (Latin America) ou de seus membros.

Parágrafo 1º. O associado excluído poderá apresentar, no prazo de 7 (sete) dias contados da ciência da decisão, recurso e defesa administrativa à Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º. Qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão se incumbirá de convocar Assembleia Geral exclusivamente para decidir, em instância final, pela revisão ou não da exclusão do associado, observado o disposto neste Estatuto Social.

Capítulo III DO PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 14. O patrimônio do CDP (Latin America) será constituído de bens móveis, imóveis, direitos e recursos financeiros adquiridos, ou recebidos sob a forma de doação, legado, subvenção, auxílio, ou de qualquer outra forma lícita, devendo ser administrado e utilizado apenas para o estrito cumprimento de suas finalidades sociais.

Artigo 15. Constituem fontes de recursos do CDP (Latin America):

- a) auxílios, contribuições, doações, legados, subvenções e outros atos lícitos da liberalidade dos associados ou de terceiros;
- b) receitas do CDP (Latin America) que se originarem das atividades inerentes ao seu objeto;
- c) receitas patrimoniais e financeiras; e
- d) outras receitas, inclusive oriundas de exploração de atividade que tenham por fim gerar recursos ao CDP (Latin America), cujo resultado integral será, necessariamente, revertido ao CDP (Latin America) para ser aplicado na consecução de seu objeto social.

Artigo 16. A Assembleia Geral poderá rejeitar as doações, dotações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, que sejam contrários aos seus objetivos, à sua natureza ou à lei.

Artigo 17. Todo o patrimônio e receitas do CDP (Latin America) deverão ser investidos nos seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou receita a qualquer título, entre os associados, instituidores, benfeitores, dirigentes,

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 83,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários ao seu funcionamento administrativo.

Artigo 18. No caso de dissolução do CDP (Latin America), o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra, ou outras pessoas jurídicas sem fins econômicos, qualificadas nos termos da Lei nº 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do CDP (Latin America) e que serão determinadas pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Parágrafo único. Na hipótese de o CDP (Latin America) obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social do CDP (Latin America) e que será escolhida pela Assembleia Geral, especialmente convocada para decidir esta matéria.

Artigo 19. A instituição que receber o patrimônio do CDP (Latin America) não poderá distribuir lucros, dividendos, ou qualquer outra vantagem semelhante a seus associados ou dirigentes.

Capítulo IV DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 20. São órgãos do CDP (Latin America):

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva; e
- c) Conselho Fiscal.

Artigo 21. Os órgãos do CDP (Latin America) deverão desenvolver as atividades necessárias para alcançar o objeto social, respeitando incondicionalmente o Estatuto Social e as disposições de lei.

Parágrafo único. Em relação aos integrantes dos órgãos do CDP (Latin America) observar-se-á o seguinte:

- a) é vedada qualquer forma de participação nos resultados econômicos do CDP (Latin America);
- b) não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pelo CDP (Latin America) em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou ao próprio CDP (Latin America), praticados com excesso de mandato, dolo ou culpa; e
- c) são pessoalmente responsáveis pelo não atendimento, nos termos legais, regulamentares e estatutários, de seus deveres como gestores e aplicadores do patrimônio e receitas do CDP (Latin America), pela tempestiva prestação de contas de

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Conclusão	Deposito	Total
R\$ 527,60	R\$ 90,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

sua administração e pela sujeição da gestão aos sistemas de controle aplicáveis ao CDP (Latin America).

Seção I Assembleia Geral

Artigo 22. A Assembleia Geral é órgão soberano de deliberação do CDP (Latin America) e será composta por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo único. Os associados poderão ser representados na Assembleia por procurador, mediante procuração com poderes especiais.

Artigo 23. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- a) ordinariamente, pelo menos uma vez ao ano, até o mês de maio de cada ano, convocada por um dos membros da Diretoria Executiva ou por convocação assinada por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários; e
- b) extraordinariamente, mediante convocação de um dos membros da Diretoria Executiva ou por convocação assinada por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 24. A convocação para a Assembleia Geral far-se-á mediante carta, fax, e-mail ou qualquer meio de comunicação com aviso de recebimento, enviado aos associados, ou ainda por meio de editais afixados na sede do CDP (Latin America) com antecedência mínima de 7 (sete) dias mencionando data, hora e local.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral instalar-se-á com o "quorum" de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de associados.

Parágrafo 2º. Os associados, presentes na Assembleia Geral, escolherão, entre seus pares, o Presidente da Mesa para dirigir os trabalhos e este escolherá o secretário da Mesa.

Parágrafo 3º. As deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos associados presentes, observadas as exceções previstas neste Estatuto Social. Em caso de empate, o Presidente da Mesa terá o voto de qualidade.

Parágrafo 4º. As deliberações das Assembleias Gerais serão lavradas em atas, assinadas por todos os presentes e devidamente registradas.

Parágrafo 5º. Além do comparecimento pessoal, o associado do CDP (Latin America) também será considerado presente se este estiver em contato direto com todos os associados do CDP (Latin America) presentes no ato, seja por telefone, vídeo conferência, ou outro similar meio

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cadastro	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,66	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

de transmissão de dados que possibilite a plena comunicação dos presentes na Assembleia Geral com o associado distante.

Parágrafo 6º. A presença da totalidade dos associados sana a falta de expedição da convocação.

Artigo 25. A Assembleia Geral Ordinária deverá realizar-se anualmente para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) examinar e aprovar a proposta de programação anual do CDP (Latin America);
- b) examinar o relatório anual de atividades do CDP (Latin America), relativo ao exercício anterior;
- c) discutir e homologar as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do CDP (Latin America) relativos ao exercício anterior; e
- d) eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando necessário, conforme as previsões estabelecidas neste Estatuto.

Artigo 26. A Assembleia Geral Extraordinária poderá realizar-se para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) decidir sobre alterações ao Estatuto Social;
- b) instituir e alterar códigos de conduta e regimentos internos, quando apropriados;
- c) decidir sobre recursos interpostos por associados excluídos nos termos do previsto no artigo 13 deste Estatuto;
- d) decidir sobre a destituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e eleger seus substitutos;
- e) decidir sobre a admissão de novos associados;
- f) decidir sobre a conveniência de abrir, transferir e encerrar filiais e escritórios em todo o território nacional;
- g) decidir sobre a conveniência de atos que importem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, constituição de garantias, venda, compra, permuta, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais, cujo valor envolvido em uma ou em uma série de operações seja igual ou superior a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil Reais);
- h) deliberar sobre a dissolução do CDP (Latin America) e o destino de seu patrimônio remanescente;
- i) referendar a decisão da Diretoria Executiva de destituir os membros do Conselho Técnico Consultivo; e
- j) decidir sobre a rejeição de doações, auxílios e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie ou, ainda, que sejam contrários aos objetivos do CDP (Latin America), à sua natureza ou à lei.

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cumprido	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

Parágrafo 1º. As seguintes deliberações somente serão aprovadas pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para deliberar sobre estes fins: (i) alterar o presente Estatuto; (ii) destituir membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; e (iii) decidir, em instância final, sobre a exclusão de associados CDP (Latin America).

Parágrafo 2º. A extinção do CDP (Latin America) deverá ser aprovada por 2/3 (dois terços) de todos os associados do CDP (Latin America), reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para deliberar sobre este fim.

Seção II Diretoria Executiva

Artigo 27. A Diretoria Executiva, composta por até 3 (três) membros, será eleita pela Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução ao cargo.

Parágrafo 1º. Terminado o mandato, os membros da Diretoria Executiva permanecerão em seus cargos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. No caso de vacância permanente do membro eleito, a Assembleia Geral reunir-se-á para eleger o novo membro, que permanecerá no cargo até o fim do mandato de seu antecessor.

Artigo 28. Compete a Diretoria Executiva:

- a) estabelecer as prioridades e objetivos gerais do CDP (Latin America);
- b) administrar e gerenciar as atividades e finanças do CDP (Latin America);
- c) elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do CDP (Latin America);
- d) elaborar e submeter à Assembleia Geral o relatório anual de atividades do CDP (Latin America), relativo ao exercício anterior;
- e) elaborar e submeter à Assembleia Geral, até o final da primeira quinzena do mês de abril de cada ano, as demonstrações financeiras e o balanço patrimonial do CDP (Latin America), relativos ao exercício anterior, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- f) decidir sobre a conveniência de atos que importem em transação ou renúncia de direitos, contratação de obrigações em geral, constituição de garantias, venda, compra, permuta, doação, empréstimo ou oneração de bens ou direitos patrimoniais, respeitando o disposto no artigo 26, item "g";
- g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e os regulamentos internos;
- h) contratar e demitir funcionários;
- i) estipular obrigações aos funcionários do CDP (Latin America);
- j) decidir sobre os salários dos empregados do CDP (Latin America);
- k) indicar e destituir os membros do Conselho Técnico Consultivo;

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condutor	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

- l) conceder o título de "Conselheiro Honorário" para pessoas físicas que prestaram relevantes serviços ao CDP (Latin America) ou que tenham atuação de destaque nas áreas afins ao seu objeto social;
- m) propor e sugerir matérias para serem apreciadas pela Assembleia Geral;
- n) convocar em caráter extraordinário reuniões do Conselho Fiscal e do Conselho Técnico Consultivo; e
- o) praticar todos os demais atos de gestão.

Artigo 29. Caberá a Diretoria Executiva a administração dos interesses do CDP (Latin America), quando estes não forem provenientes de uma atividade expressamente prevista neste Estatuto, incumbindo a este órgão a distribuição de obrigações e tarefas conforme necessário.

Artigo 30. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões serão presididas por qualquer um dos membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples e constarão de ata lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

Artigo 31. O CDP (Latin America) obrigará-se-á validamente, incluídos contratos, execução de obrigações, de assunção de direitos, obrigações, representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e quaisquer outras obrigações, de quaisquer naturezas, mediante a assinatura de 1 (um) membro da Diretoria Executiva ou de 1(um) procurador com poderes específicos, observadas as demais disposições deste Estatuto.

Artigo 32. As procurações outorgadas pelo CDP (Latin America) serão assinadas por 1 (um) membro da Diretoria Executiva e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade.

Seção III Conselho Fiscal

Artigo 33. O CDP (Latin America) terá conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução ao cargo.

Parágrafo 1º. Terminado o mandato, os membros do Conselho Fiscal permanecerão em seus cargos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 2º. No caso de vacância permanente do membro eleito, a Assembleia geral reunir-se-á para eleger o novo membro, que permanecerá no cargo até o fim do mandato de seu antecessor.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condutor	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

Parágrafo 3º. O Conselho Fiscal será formado, preferencialmente, por pessoas com formação na área contábil, financeira ou administrativa, ou ainda que possuam experiência na área empresarial.

Parágrafo 4º. Os membros do Conselho Fiscal serão preferencialmente escolhidos entre pessoas não associadas do CDP (Latin America). Caso os membros do Conselho Fiscal sejam associados do CDP (Latin America), deverão se abster de votar em deliberações da Assembleia Geral que digam respeito a atos do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º. Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados por suas funções estatutárias.

Artigo 34. A função do Conselho Fiscal será fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e propor ações que mantenham o equilíbrio econômico do CDP (Latin America) visando à consecução eficiente de seus objetivos sociais.

Parágrafo único. É garantido ao Conselho Fiscal o acesso a todos os livros e documentos contábeis e associativos necessários à verificação da regularidade de aplicação dos recursos da Associação.

Artigo 35. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração do CDP (Latin America);
- b) fiscalizar a administração do CDP (Latin America), opinando sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, por meio de pareceres para os órgãos administrativos da entidade;
- c) opinar, sempre que requisitado pela Diretoria Executiva ou pela Assembleia Geral, sobre questões financeiras de interesse do CDP (Latin America)
- d) opinar, sempre que requisitado pela Assembleia Geral, sobre operações financeiras realizadas pelo CDP (Latin America);
- e) recomendar à Assembleia Geral a contratação de auditores externos independentes e acompanhar seus trabalhos.

Artigo 36. O Conselho Fiscal se reunirá anualmente, podendo haver reuniões extraordinárias sempre que convocadas por qualquer membro do Conselho Fiscal ou por qualquer membro da Diretoria Executiva.

Artigo 37. As deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria simples dos membros e as atas deverão ser aprovadas por todos os membros e redigidas em livro próprio e, em ato contínuo, encaminhada a Diretoria Executiva.

Capítulo V
CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO

KLJ

PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Candupa	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

Artigo 38. O Conselho Técnico Consultivo, composto por um número ilimitado de membros, não fará parte da administração e será nomeado pela Diretoria Executiva para um mandato de 3 (três) anos, admitida a recondução ao cargo.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho Técnico Consultivo serão escolhidos entre pessoas de notório conhecimento na área de atuação do CDP (Latin America) ou entre pessoas capazes de dar relevante contribuição técnica, de forma individual ou coletiva, para a consecução de seu objeto social.

Parágrafo 2º. Terminado o mandato, os Conselheiros permanecerão em seus cargos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Técnico Consultivo poderão ser destituídos por decisão da Diretoria Executiva "ad referendum" da Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social.

Artigo 39. Compete ao Conselho Técnico Consultivo:

- a) assessorar a Diretoria Executiva, sobre questões técnicas de interesse do CDP (Latin America);
- b) assessorar a Diretoria Executiva no desenvolvimento metodológico e filosófico do CDP (Latin America); e
- c) auxiliar a Diretoria Executiva sempre que solicitado.

Capítulo VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 40. A prestação de contas do CDP (Latin America) observará no mínimo:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras, incluindo as certidões negativas de débitos junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso; e
- d) o disposto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal, para a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelo CDP (Latin America).

Capítulo VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41. O exercício fiscal do CDP (Latin America) começa em 1º de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano civil. Após o encerramento do exercício fiscal, a Diretoria



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Deposito	Total
R\$ 327,60	R\$ 90,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

Executiva deverá elaborar o balanço social e as demonstrações contábeis, a serem submetidas à Assembleia Geral.

Artigo 42. Os membros dos órgãos sociais e os associados não receberão qualquer remuneração ou vantagem pelo exercício de suas funções estatutárias ou por serviços específicos prestados o CDP (Latin America).

Artigo 43. Os membros dos órgãos sociais e os associados do CDP (Latin America) não são responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade, salvo se agir com excesso de mandato ou contra a Lei.

Parágrafo 1º. O CDP (Latin America) indenizará qualquer dirigente, conselheiro ou empregado em caso deste vir a ser responsabilizado por ato praticado de boa fé, de acordo com poderes conferidos nos termos deste Estatuto e acreditando agir para o melhor interesse do CDP (Latin America), de forma proporcional e razoável como se exigiria do homem médio que estivesse em situação similar.

Parágrafo 2º. O CDP (Latin America) poderá adquirir seguro em favor de qualquer dirigente, conselheiro ou empregado que incorra em responsabilidade oriunda de sua posição ou cargo na CDP (Latin America).

Artigo 44. O associado que se retirar ou for excluído do CDP (Latin America) não fará jus a qualquer restituição ou reembolso de contribuições ou doações que tiver efetuado ao CDP (Latin America).

Artigo 45. Serão condecorados com título de "Conselheiro Honorário" do CDP (Latin America), sem qualquer vínculo associativo, as pessoas físicas que prestaram relevantes serviços à entidade ou que tenham atuação de destaque nas áreas afins ao seu objeto social, conforme decisão da Diretoria Executiva.

Artigo 46. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva "ad referendum" da Assembleia Geral.

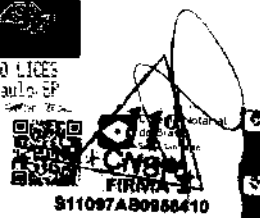
São Paulo, 15 de janeiro de 2021.

Lauro Lices Marins
Presidente da Assembleia

2º Oficial de Registro Civil de
Pessoa Jurídica da Capital de SP
TÍTULO NÃO REGISTRADO
Prenotado em **03 MAR 2021**
Sob nº **170004**

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1067 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5083-7120
621 - Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a/s: Firmante(s) de: LAURO LICES MARINS, a qual confere com padrão depositado no cartório. São Paulo-SP 02/03/2021 - 13:12:52
Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 6,75
Usuário: MURILDO VALERIA REGINA CARRETERO - ESCREVENTE
Elaq: 1075649 Selos: R\$ 956416



Handwritten initials 'RL'

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

Anexo III - TERMO DE POSSE

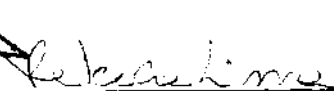
TERMO DE POSSE

Aos 15 de janeiro de 2021, às 9:30 horas, na sede da **Carbon Disclosure Project (Latin America)** ("CDP"), inscrita no CNPJ sob o nº 12.632.882/0001-97, na Rua São Paulino, nº 110, CEP 04019-040, bairro Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, foi dada posse ao seguinte membro do Diretoria, para mandato a contar do dia 12 de março de 2021, com termo final no dia 27 de julho de 2022, sendo permitida sua reeleição:

Rebeca Peres de Lima, brasileira, solteira, Engenheira Florestal, CPF: 378.243.118-99, RG: 28.800.100-x, residente e domiciliada na Rua Marechal Barbacena, nº 1.345, Apto 83, CEP. 03333-00, Vila Regente Feijó, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

A Srta. **Rebeca Peres de Lima** declara expressamente, aceitar o cargo e, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a função de Diretora Executiva, por lei especial, ou em virtude de condenação a crime previsto em lei, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

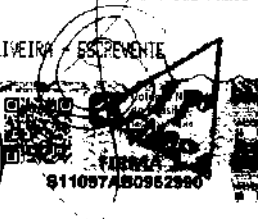
Oficializa-se, dessa forma, o compromisso da Diretora Executiva durante o mandato aqui previsto.



Rebeca Peres de Lima

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
II Domingo de Moraes, 1109, Vila Mariana, SP - Cep 04010-100 - Fone (11) 5040-5125
Bel. Paulo Augusto Rodrigues (Imp. - Esc. 3º)

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: REBECA PERES DE LIMA, a qual confere com padrão depositado em cartório. São Paulo/SP
04/02/2021 - 13:01:07
Em Testemunho da verdade. Total R\$ 6,75
Usuário: ALEXANDRE ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE
Etiqueta: 1363685 Selos: AR 952990



PRENOTADO
2º RCPJ-SP



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

CARBON DISCLOSURE PROJECT (LATIN AMERICA)
CNPJ 12.632.882/0001-97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os associados da **CARBON DISCLOSURE PROJECT (LATIN AMERICA)** (“**CDP**”) por meio deste edital enviado via e-mail e fixado em mural à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, em primeira convocação, às 9 horas do dia 15 de janeiro de 2021, ou em segunda convocação, às 9 horas e 30 minutos, de acordo com o § 1º do artigo 24 do Estatuto Social do CDP, em sua sede localizada na Rua Dr. São Paulino, nº 110, CEP 04019-040, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- (i) Examinar, discutir e aprovar a proposta de alteração do endereço da sede da CDP, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, com a consequente alteração e consolidação do Estatuto Social;
- (ii) Apreciação da renúncia apresentada pelo Sr. Lauro Lices Marins ao cargo de Diretor Executivo, que se retirará do cargo em 11 de março de 2021;
- (iii) Eleição e posse do novo(a) Diretor(a) Executivo(a), em substituição ao Sr. Lauro Lices Marins, para cumprimento do restante do mandato, a contar do dia 12 de março de 2021.

São Paulo, 08 de janeiro de 2020.



Lauro Lices Marins
Diretor Executivo

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5035 9155
São Paulo - Av. Gualberto Rodrigues Cruz - 1066-100

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: LAURO LICES MARINS, a qual confere com padrão depositado em cartório. São Paulo/SP
04/02/2021 - 13:53:15

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 6,25
Usuário: ALEXANDRE ALEXANDRE LIMA DE OLIVEIRA (ESCREVENTE)
Etiqueta: 1352616 Selos: AB 952779



PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Conclusão	Deposito	Total
R\$ 527,60	R\$ 93,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

ANEXO I – LISTA DE PRESENÇA DE ASSOCIADOS ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CARBON DISCLOSURE PROJECT (LATIN AMERICA)

REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 2021.

Associados:

CDP Worldwide
p.p. Lauro Lices Marins

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1967 - Vila Mariana, SP - Cep 04100-100 - Fone: (11) 5085-0100
Def. Paulo Augusto Madruga Cruz - Tachap

Reconheço por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO (até) Firmas de LAURO LICES MARINS, a qual confere com padrão depositado em cartório, São Paulo/SP 04/02/2021 - 13:28:50
Em Testemunho da verdade: Tabela R\$ 1,75
Usuário: MARILO VALEPIA RODRIGUES CARRETERO - EQUIVOCANTE
Etiquetas: 1375246 Selos: AR 75,404



PRENOTADO
2º RCPJ-SP

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 327,00	R\$ 93,22	R\$ 83,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Vladimir Szegalla Atanasoff*

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro
Tel.: (XX11) 3116-7000 - Email: 7rd@7rd.com.br - Site: www.7rd.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO Nº 1.956.087 DE 22/05/2017

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão de inteiro teor reproduz integralmente o documento original objeto do **REGISTRO Nº 1.956.087 de 22/05/2017** do Livro de Registro para Fins de Publicidade e Eficácia em Relação a Terceiros deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, com 24(vinte e quatro) páginas, bem como todas as averbações posteriores requeridas até o dia anterior à expedição desta certidão, as quais foram registradas sob nº **1987442 de 13/09/2018**.

A presente certidão tem o mesmo valor probante que o documento original, conforme disposto no art. 217 do Código Civil e no art. 161 da Lei nº 6.015/1973.

São Paulo, 10 de março de 2021

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

César Martins da Silva
Oficial Substituto

Este certificado é parte integrante e inseparável da certidão acima descrita.

Emolumentos
R\$ 106,59
Ministerio Publico
R\$ 5,10

Estado
R\$ 30,34
ISS
R\$ 2,23

Secretaria da Fazenda
R\$ 20,66
Condição
R\$ 0,00

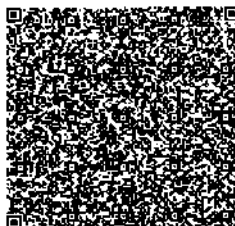
Registro Civil
R\$ 5,61
Outras Despesas
R\$ 0,00

Tribunal de Justiça
R\$ 7,39
Total
R\$ 177,92



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdj.sp.gov.br/validarcertidao e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00191129765741587



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1137124CEFF000Q22828FC21L

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Rec. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Conclusão	Despesa	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,27	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 14,73	R\$ 0,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

2º Oficial do Reg. de Títulos e Documentos
e CMI da Pessoa Jurídica de Capital
DR. JOSÉ A. MICHALDAY - OFICIAL

22 MAIO 2017

MICROFILMAGEM
1956087

Tradução/Translation 05547/17 Livro/Book 045

No exercício do ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial, homologado pela Junta Comercial do Estado do Paraná, e no meu melhor conhecimento e juízo, passo a traduzir um documento redigido em inglês ao português, nos seguintes termos:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, a **CDP WORLDWIDE**, sociedade devidamente constituída e em pleno funcionamento de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Level 3 71, Queen Victoria St. London, EC4V 4AY, United Kingdom [Reino Unido], inscrita no Registro de Sociedades da Inglaterra e País de Gales sob o nº 5013650 ("OUTORGANTE"), neste ato representada por seu diretor, Sr. **ALAN JOHN BROWN**, britânico, casado, gerente de investimentos, portador do passaporte número 801573888, residente em Foxhill Barn, Swell Hill, Stow on the Wold, Cheltenham GL54 1HG, United Kingdom [Reino Unido], e por seu secretário, Sr. **SIMON CHARLES BARKER**, britânico, casado, diretor financeiro, portador do passaporte número 520187835, residente em 13 Gilpin Avenue, London, SW14 8QX, United Kingdom [Reino Unido], nomeia e constitui sua procuradora a Sra. **JULIANA CAMPOS LOPES**, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG número 30.692.443 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 339.737.608-45, residente na Av. Leonardo da Vinci, 211, apt. 85, Vila Guarany, CEP 04313-000, cidade e Estado de São Paulo ("OUTORGADA"), outorgando a ela poderes para que possa representar a **OUTORGANTE** na República Federativa do Brasil ("BRASIL"), podendo praticar os seguintes atos:

- (a) assinar, em nome da **OUTORGANTE**, qualquer contrato social ou estatuto social de qualquer sociedade, bem como qualquer alteração ao contrato social ou estatuto social de qualquer sociedade constituída e em pleno funcionamento de acordo com as leis do Brasil na qual a **OUTORGANTE** figure ou venha figurar como sócia, acionista e/ou associada ("SOCIEDADES");
- (b) convocar, participar e votar, em nome da **OUTORGANTE**, em quaisquer Assembleias Gerais das **SOCIEDADES**, bem como assinar, em nome da **OUTORGANTE**, as atas das respectivas Assembleias Gerais das **SOCIEDADES**;
- (c) subscrever capital das **SOCIEDADES** em nome da **OUTORGANTE**, bem como renunciar em favor de terceiros os direitos de preferência da **OUTORGANTE** na subscrição de capital das **SOCIEDADES**;
- (c) integralizar, em nome da **OUTORGANTE**, o capital das **SOCIEDADES** subscrito pela **OUTORGANTE**;
- (e) aceitar poderes e deveres, bem como praticar todos e quaisquer atos permitidos e adequados para os detentores de participação societária e associados, necessários para a execução deste mandato;
- (f) representar os interesses da **OUTORGANTE**, na condição de detentora de participação societária ou associada das **SOCIEDADES**, perante terceiros todos os departamentos federais, estaduais, distritais ou municipais, autarquias e instituições públicas, tais como, entre outras, qualquer junta comercial, cartórios extrajudiciais, bancos comerciais e o Banco Central do Brasil (BACEN);
- (g) representar a **OUTORGANTE** perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal, podendo tratar e resolver quaisquer questões relacionadas ao registro da **OUTORGANTE** no CNPJ;
- (h) representar a **OUTORGANTE** perante o BACEN, estando autorizada a tratar e resolver quaisquer questões relacionadas ao registro da **OUTORGANTE** no BACEN e ao registro dos investimentos realizados pela **OUTORGANTE** no Brasil com o BACEN;
- (i) representar a **OUTORGANTE** perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, estando autorizada a tratar e resolver quaisquer questões em nome da **OUTORGANTE**;

Página
000022/000046

Registro Nº
155.558
12/03/2021

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Cadastro	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas do Capital
22 MAR 2017
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 194 - 6º And. - F: 3377-7637

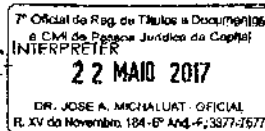


(Handwritten mark)

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Rec. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Conclusão	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,27	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 14,73	R\$ 0,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-1
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE



Tradução/Translation 05547/17 Livro/Book 045 Página/Page 2

- (j) realizar em nome da **OUTORGANTE** ou autorizar que o executivo das **SOCIEDADES** realize a remessa e o recebimento de fundos provenientes do exterior, independentemente de sua natureza e do valor remetido, podendo realizar ou autorizar que o executivo das **SOCIEDADES** realize as respectivas transações de câmbio de moeda;
- (k) representar a **OUTORGANTE** perante qualquer instituição bancária ou financeira no Brasil;
- (l) manter a custódia dos bens e direitos da **OUTORGANTE** localizados no Brasil, que estiverem sujeitos ao registro público;
- (m) defender os interesses da **OUTORGANTE** perante qualquer tribunal, órgão judicial ou administrativo, de qualquer cidade ou estado de jurisdição no Brasil, estando, para tanto, autorizada a contratar um advogado com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", bem como adotar qualquer medida legal ou ação administrativa necessária, concordar, transigir, renunciar, receber e dar quitação;
- (n) em nome da **OUTORGANTE**, assinar acordos públicos ou privados relativos aos negócios e às transações realizados no Brasil;
- (o) receber citação, notificação e intimação de processos judiciais em nome da **OUTORGANTE**, inclusive aqueles instaurados nos termos do disposto no artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;
- (p) praticar todos e quaisquer atos necessários para a cabal execução deste mandato, podendo, inclusive, revogar toda e qualquer procuração, pública ou privada, outorgada pela **OUTORGANTE** no Brasil; e
- (q) ceder os poderes ora outorgados pela **OUTORGANTE**.

Os poderes outorgados no presente instrumento de mandato não representam nenhum poder independente para gerenciamento ou negociação em nome da **OUTORGANTE** ou das **SOCIEDADES**. A **OUTORGADA** deverá antes obter a aprovação por escrito da **OUTORGANTE** para qualquer ato relacionado ao gerenciamento, à negociação ou à decisão referentes aos negócios e relacionados às atividades comerciais da **OUTORGANTE** e das **SOCIEDADES**.

Este mandato terá validade a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor por período indeterminado.

Londres, 6 de abril de 2016.

[Assinatura]

CDP WORLDWIDE

Nome: **ALAN JOHN BROWN**
DIRETOR

[Assinatura]

CDP WORLDWIDE

Nome: **SIMON CHARLES BARKER**
SECRETÁRIO

Total de páginas: 2.

{Papel timbrado da CHEESWRIGHTS NOTARIES PUBLIC | Bankside House 107 Leadenhall Street London EC3A 4AF | Tel: 020 7623 9477 Fax: 020 7623 5428 | E-mail: notary@cheeswrights.co.uk | DX 627 / London City EC3 www.cheeswrights.co.uk | Escritório de Canary Wharf - Tel.: 020 7712 1565 | Regulamentada pela Administração da Diocese de Canterbury}

A TODOS A QUEM ESTE DOCUMENTO APRESENTADO FOR, eu, **SARA HELEN DODD**, da Cidade de Londres, Inglaterra, **TABELIA PÚBLICA** devidamente admitida, sob juramento, pela autoridade real, com poderes para o exercício de seu ofício em toda a Inglaterra e País de Gales, CERTIFICO que **ALAN JOHN BROWN** e **SIMON CHARLES BARKER**, diretor e secretário, respectivamente, da **CDP WORLDWIDE**, sociedade devidamente constituída e em pleno funcionamento no Reino Unido, inscrita no Registro de Sociedades da Inglaterra e País de Gales sob o

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Conclusão	Deposito	Total
R\$ 327,60	R\$ 90,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

VAGNER DE SOUSA BANDEIRA

TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL | PUBLIC CERTIFIED TRANSLATOR & INTERPRETER
MATRÍCULA JUCEPAR | REGISTRY OF COMMERCE LICENSE 12/220-T
INGLÊS-PORTUGUÊS | ENGLISH-PORTUGUESE

Tradução/Translation 05547/17 Livro/Book 045 Página/Page 3

número 5013650 (doravante denominada, neste instrumento, "Sociedade"), firmaram como instrumento da Sociedade e, na devida forma de direito, formalizaram o instrumento anexo. Outrossim, reconheço verdadeiras e de próprio punho as assinaturas dos referidos signatários.

CERTIFICO, AINDA, que o referido instrumento, assinado e formalizado conforme descrito, constitui um instrumento devidamente firmado e obriga legalmente a Sociedade nos termos do disposto nas leis da Inglaterra e País de Gales.

EM FÉ E TESTEMUNHO DO QUÊ, eu, a referida tabeliã, firmo e selo este documento em Londres, Inglaterra, em 8 de maio de 2017.

[Assinatura]

[Selo oficial, em relevo, de SARA HELEN DODD - TABELIÃ PÚBLICA EM LONDRES.]

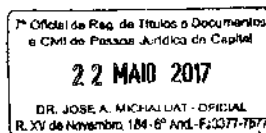
APOSTILA (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País:	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
Este documento público	
2. Foi assinado por	Sara Helen Dodd
3. Agindo na qualidade de	Tabeliã pública
4. Leva o selo/carimbo da	referida tabeliã pública
Autenticado	
5. em	Londres
6. em	8 de maio de 2017
7. por	Secretário Principal de Sua Majestade do Estado de Assuntos Estrangeiros e da Comunidade
8. Número	APQ-321553
9. Selo/carimbo:	[Selo oficial e selo oficial em relevo da Secretária de Assuntos Estrangeiros e da Comunidade, Londres]
10. Assinatura:	A Khan [assinatura]

Esta apostila não deve ser utilizada no Reino Unido e tão somente confirma a autenticidade da assinatura, do selo ou carimbo aposto ao documento público do Reino Unido anexo. Ela não confirma a autenticidade do conteúdo do documento. Apostilas anexas a documentos que tenham sido fotocopiados e legalizados no Reino Unido somente autenticam a assinatura do funcionário público do Reino Unido que realizou a legalização. Elas não autenticam a assinatura apostada ao documento original nem de qualquer forma endossa seu conteúdo.

Se este documento tiver de ser utilizado em um país que não faça parte da Convenção da Haia, de 5 de outubro de 1961, deve ser apresentado à seção consular da missão que representa esse país.

Para conferir a autenticidade desta Apostila, acesse www.verifyapostille.service.gov.uk

Nada mais, firmo e dou fé em todo o território nacional.
Curitiba, 22 de maio de 2017.



VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Interpretador Comercial
Matrícula JUCEPAR 12/220-T

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Fórmula	Secretaria Floresta	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Contribuição	Despesa	Total
R\$ 327,00	R\$ 94,22	R\$ 63,59	R\$ 7,42	R\$ 22,86	R\$ 15,71	R\$ 6,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,36

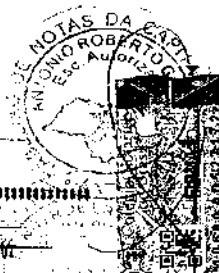


Emcl.
Estado
Inesp
R. Civil
T. Justiça
M. Público
Iss

TOTAL R\$ 154,52
Selos e taxas
Recalculados automaticamente

2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoas Jurídicas da Capital - CNPJ: 53.452.256/0001-04
José Antônio Michelant - Oficial
R\$ 92,55 Protocolado e prenotado sob o n. **1.956.087** em
R\$ 26,37 **22/05/2017** e registrado, hoje, em microfilme
R\$ 12,99 sob o n. **1.956.087**, em títulos e documentos.
R\$ 4,93 São Paulo, 22 de maio de 2017

Jose Antonio Michelant - Oficial



2º Tabelião de Notas da Capital - SP
AGA BENJAMIN CONSTANT, LIT - FONE: 3222-1400
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a fôrma e o VALOR ECONOMICO de
RAGNER DE SOUSA BANDEIRA
São Paulo, 22 de maio de 2017.
Eu, Testemunho da verdade.
ANTONIO ROBERTO GARCIA - PROCURADO R.S. CARVALHO - REPRODUÇÃO DE
Total: R\$ 6,40. AVALEDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Caribao: 112933 Selo(s): 527172-A

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Cadastro	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07



CHEESWRIGHTS
NOTARIES PUBLIC

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e CMI de Pessoas Jurídicas de Capital
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL

22 MAIO 2017

MICROFILMAGEM
1956087

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME, I **SARA HELEN DODD** of the City of London, England **NOTARY PUBLIC** by royal authority duly admitted, sworn and holding a faculty to practise throughout England and Wales DO HEREBY CERTIFY that **ALAN JOHN BROWN** and **SIMON CHARLES BARKER**, director and secretary respectively of **CDP WORLDWIDE**, a United Kingdom company duly organised and existing, registered with the Registrar of Companies for England and Wales under number 5013650 (hereinafter called "the Company"), signed and as and for the act and deed of the Company in due form of law delivered the instrument hereunto annexed and that the signatures thereto subscribed are of the own, true, proper and respective handwriting of the said signatories;

AND THAT the said instrument being so signed and delivered is duly executed as a deed and binds the Company in accordance with the provisions of the law of England and Wales.

IN FAITH AND TESTIMONY WHEREOF I the said notary have subscribed my name and set and affixed my seal of office in London, England this eighth day of May in the year two thousand and seventeen.



Sara H. Dodd



Regulated by the Faculty Office of the Archbishop of Canterbury
Bankside House 107 Leadenhall Street London EC3A 4AF
Tel 020 7623 9477 Fax 020 7626 1304
E-mail notary@cheeswrights.co.uk
DX 627 / London City EC3 www.cheeswrights.co.uk
Canary Wharf office Tel 020 7712 1565

[Handwritten mark]

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cópia	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07


NO TEXT

2º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas de Capital
22 MAR 2017
DR. JOSÉ A. MICHALUAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F. 3377-7677

redução Nº
MAGNER DE SOUSA BANDEIRA
radiador Público e Intérprete Comercial
Inscrição JUCEPAR 13/220-T

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condutório	Despesas	Total
R\$ 127,60	R\$ 93,22	R\$ 65,89	R\$ 17,41	R\$ 22,66	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. Country: Pays / País:	United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland
This public document Le présent acte public / El presente documento público	
2. Has been signed by a été signé par ha sido firmado por	Sara Helen Dodd
3. Acting in the capacity of agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public 7º Oficial de Reg. de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo DR. JOSE A. MICHALIAT - OFICIAL
4. Bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	The Said Notary Public 22 MAR 2017
Certified Attesté / Certificado	
5. at à / en	London
6. the le / el día	08 May 2017
7. by par / por	Her Majesty's Principal Secretary of State for Foreign and Commonwealth Affairs
8. Number sous no / bajo el numero	APO-321553
9. Seal / stamp Sceau / timbre Sello / timbre	10. Signature Signature Firma
	A. Khan AK

This Apostille is not to be used in the UK and only confirms the authenticity of the signature, seal or stamp on the attached UK public document. It does not confirm the authenticity of the underlying document. Apostilles attached to documents that have been photocopied and certified in the UK confirm the signature of the UK official who conducted the certification only. It does not authenticate either the signature on the original document or the contents of the original document in any way.

If this document is to be used in a country not party to the Hague Convention of the 5th of October 1961, it should be presented to the consular section of the mission representing that country.

To verify this apostille go to www.verifyapostille.service.gov.uk

0

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Rec. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Conclusão	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,27	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 14,73	R\$ 0,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

2º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e CMI de Pessoa Jurídica da Capital
DR. JOSE A. MICHALUAT - OFICIAL

22 MAIO 2017

MICROFILMAGEM
1956087

POWER OF ATTORNEY

By this private Deed of Power of Attorney, **CDP WORLDWIDE**, a company duly formed and validly existing in accordance with the laws of the United Kingdom, headquartered at Level 3 71, Queen Victoria St, London, EC4V 4AY, United Kingdom, registered under No. 5013650 before the Registrar of Companies for England and Wales ("**GRANTOR**"), herein represented by its director, Mr. **ALAN JOHN BROWN**, British citizen, married, investment manager, bearer of the passport number 801573888, resident at Foxhill Barn, Swell Hill, Stow on the Wold, Cheltenham GL54 1HG, United Kingdom, and by its secretary, Mr. **SIMON CHARLES BARKER**, British citizen, married, chief financial officer, bearer of the passport number 520187835, resident at 13 Gilpin Avenue, London, SW14 8QX, United Kingdom, does hereby appoint, as its attorney-in-fact, Ms. **JULIANA CAMPOS LOPES**, Brazilian, single, manager, bearer of the identity card RG number 30.692.443 SSP/SP, enrolled with the CPF/MF under the number 339.737.608-45, resident at Av Leonardo da Vinci, 213, apt. 85, Vila Guarany, Zip Code 04313-000, city and State of São Paulo ("**GRANTEE**"), granting her the powers to represent the **GRANTOR** in the Federative Republic of Brazil ("**BRAZIL**") with the powers to: (a) execute on behalf of the **GRANTOR** any articles of association or by-laws of any company and sign any amendment to the articles of association or by-laws of any company, organized and existent under the Laws of Brazil in which the **GRANTOR** figures, or will figure, as a partner, a shareholder and/or an associate ("**COMPANIES**"); (b) convene, participate and vote, on behalf of the **GRANTOR**, in any General Meetings of the **COMPANIES**, as well as sign, on behalf of the **GRANTOR**, the minutes of the respective General Meetings of the **COMPANIES**; (c) subscribe capital in the **COMPANIES** on the **GRANTOR**'s behalf, as well as to waive in favor of third parties **GRANTOR**'s preemptive rights to the subscription of capital in the **COMPANIES**; (d) pay-in, on behalf of the **GRANTOR**, the capital subscribed by the **GRANTOR** in the **COMPANIES**; (e) accept powers and duties and to perform any and all acts permitted and suitable to equity holders and to associates, necessary to the fulfillment of this power of attorney; (f) represent the **GRANTOR** interests, in its capacity of an equity holder or of an associate of the **COMPANIES**, before any third parties and before all Federal, State, District or Municipal departments, autonomous government entities and public institutions, such as, but not limited to, any Commercial Board ("**JUNTA COMERCIAL**"), Extrajudicial Notaries Office ("**CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS**"), commercial banks and the Brazilian Central Bank ("**BACEN**"); (g) represent the **GRANTOR** before the General-Attorney of the National Treasury Office and the Brazilian Federal Revenue, being able to deal and settle any issues related to the **GRANTOR**'s registry before the Brazilian Federal Taxpayer's Registry ("**CNPJ/MF**"); (h) represent the **GRANTOR** before **BACEN**, being authorized to deal and settle any issues related to the **GRANTOR**'s registry before the **BACEN** and the registry of the investments made by the **GRANTOR** in Brazil with **BACEN**; (i) represent the **GRANTOR** before National Institute of Social Security (**INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS**), being authorized to deal and settle any issues on behalf of the **GRANTOR**; (j) execute on behalf of the **GRANTOR**, or authorize the officer of the **COMPANIES** to execute, the remittance of and receive of funds from abroad, regardless its nature and the amount remitted, with the powers to execute, or to authorize the execution by the officer of the **COMPANIES**, of the respective currency exchange transactions; (k) represent the **GRANTOR**

Página
000030/000046

Registro Nº
155.558
12/03/2021

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condutor	Despesas	Total
R\$ 127,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 347,07

2º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital
22 MAIO 2017
DR. JOSE A. MICHALMAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 184 - 5º And. - F. 3377-1877

Tradução Nº
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCEPAR 12/220-T

0

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Rec. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Conclusão	Deposito	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,27	R\$ 83,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 14,73	R\$ 0,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

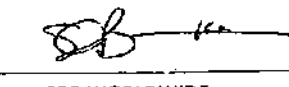
the officer of the COMPANIES, of the respective currency exchange transactions; (k) represent the GRANTOR before any banking or financial institution in Brazil; (l) keep custody of the GRANTOR's assets and rights located in Brazil, which are subject to public registry; (m) defend GRANTOR's interests in front of any court, judicial or administrative body, in any cite, State of jurisdiction in Brazil, for that, being authorized to engage an attorney-at-law with the powers of the clause "ad iudicio et extra", as well as to adopt any necessary legal measure or administrative action, to agree, to compromise, to waive, to receive and to release; (n) sign any public and private agreements, on behalf of GRANTOR, related to business and transactions executed in Brazil; (o) receive service and summons of process in GRANTOR's behalf, including those as per article 119 of Law 6.404 of December 15, 1976; (p) practice any and all necessary acts for the full accomplishment of this Power of Attorney, including the powers to repeal any and all power of attorney, public or private, granted by the GRANTOR in Brazil; and (q) as well as to assign the powers hereby granted by the GRANTOR.

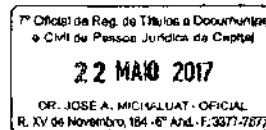
The powers granted in this Power of Attorney do not represent any independence power of management or negotiation on behalf of the GRANTOR or of the COMPANIES. GRANTEE must obtain prior written approval of the GRANTOR for any act related to the management, negotiation and decision on the business and related to commercial activities of the GRANTOR and of the COMPANIES.

This Power of Attorney shall be effective from execution date and remain in effect for an undetermined period.

London, April 6th, 2016.


CDP WORLDWIDE
By: ALAN JOHN BROWN
DIRECTOR


CDP WORLDWIDE
By: SIMON CHARLES BARKER
SECRETARY



Página
000032/000046

Registro Nº
155.558
12/03/2021

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cópia	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas do Capital
22 MAIO 2017
DR. JOSÉ A. MICHALLIAT - OFICIAL
R. XV de Novembro, 164 - 8º And. - F:3377-7877

Tradução Nº 05549/17 L.045
VAGNER DE SOUSA BANDEIRA
Tradutor Público e Intérprete Comercial
Matrícula JUCEPAR 121220-7

h

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Catálogo	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,66	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

PATRICIA SOARES LACERDA NEME

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas de Capital
Dra. Sylvestre M. Michalicki - Oficial Designada

Matr. JUCESP Nº 1531
C.C.M. 2.766.815-0

INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

C.P.F. Nº 128.567.7183381-2018
R.G. 15.338.374-4

Rua Benjamin Constant, 158 - 5º Andar - CEP 01005-000 - Centro MICROFILMAGEM

Fone: (11) 3138-1530 - São Paulo - SP

E-mail: language@associates.com.br

www.associates.com.br

1987442

Tradução Nº 19000/18

Livro 199

Página 1

Eu, PATRICIA SOARES LACERDA NEME, tradutora pública juramentada e intérprete comercial, certifico que me foi apresentado, nesta data, um documento redigido em idioma inglês, com a finalidade de traduzi-lo para o português, o que faço em razão do meu ofício e nos seguintes termos:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, a CDP WORLDWIDE, sociedade devidamente constituída e em pleno funcionamento de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em Level 3 71, Queen Victoria St., London [Londres], EC4V 4AY, United Kingdom [Reino Unido], inscrita no Registro de Sociedades da Inglaterra e País de Gales sob o nº 5013650 ("OUTORGANTE"), neste ato representada por seu diretor, Sr. ALAN JOHN BROWN, britânico, casado, gerente de investimentos, portador do passaporte número 801573888, residente em Foxhill Barn, Swell Hill, Stow on the Wold, Cheltenham GL54 1HG, United Kingdom [Reino Unido], e por seu secretário, Sr. MARCUS NICOLAS LAURIE NORTON, britânico, casado, diretor de parcerias e consultor geral, portador do passaporte número 543961200, residente em 22 Cromwell Avenue, London [Londres] N6 5HL, United Kingdom [Reino Unido], neste ato revoga a nomeação da Sra. JULIANA CAMPOS LOPES, brasileira, solteira, gerente, portadora do RG número 30.692.443 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o número 339.737.608-45, residente na Av. Leonardo da Vinci, 211, apt. 85, Vila Guarany, CEP 04313-000, cidade e estado de São Paulo; (ii) e, em seu lugar, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. LAURO LICES MARINS, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG número 30429369-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o número 328.344.198-76, residente na Rua São José, 150, apt. 810, Santo Amaro, CEP 04.739-000, cidade e estado de São Paulo ("OUTORGADO"), outorgando a ele poderes para que possa representar a OUTORGANTE na República Federativa do Brasil ("Brasil"), podendo praticar os seguintes atos:

- assinar, em nome da OUTORGANTE, qualquer contrato social ou estatuto social de qualquer sociedade, bem como qualquer alteração ao contrato social ou estatuto social de qualquer sociedade constituída e em pleno funcionamento de acordo com as leis do Brasil na qual a OUTORGANTE figure ou venha figurar como sócia, acionista e/ou associada ("SOCIEDADES");
- convocar, participar e votar, em nome da OUTORGANTE, em quaisquer Assembleias Gerais das SOCIEDADES, bem como assinar, em nome da OUTORGANTE, as atas das respectivas Assembleias Gerais das SOCIEDADES;
- subscrever capital das SOCIEDADES em nome da OUTORGANTE, bem como renunciar em favor de terceiros os direitos de preferência da OUTORGANTE na subscrição de capital das SOCIEDADES;
- integralizar, em nome da OUTORGANTE, o capital das SOCIEDADES subscrito pela OUTORGANTE;

Página
000034/000046

Registro Nº
155.558
12/03/2021

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Pública	ISS	Cadastro	Despesas	Total
R\$ 127,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,66	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 347,07

2º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
13 SET. 2018
Dra. Syrene M. Michaluk - Oficial Designada
R. XV de Novembro, 184 - 6º And. - F. 3317-7877



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Conclusão	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 90,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

PATRICIA SOARES LACERDA NEME

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1531
C.C.M. 2.766.815-0

INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

C.P.F. Nº 128.557.718-38
R.G. 15.338.374-4

Rua Benjamin Constant, 158 – 5º Andar – CEP 01005-000 – Centro

Fone: (11) 3138-1530 – São Paulo – SP

E-mail: language@associates.com.br
www.associates.com.br

Tradução Nº 19000/18

Livro 199

Página 2

(e) aceitar poderes e deveres, bem como praticar todos e quaisquer atos permitidos e adequados para os detentores de participação societária e associados, necessários para a execução deste mandato;

(f) representar os interesses da **OUTORGANTE**, na condição de detentora de participação societária ou associada das **SOCIEDADES**, perante terceiros todos os departamentos federais, estaduais, distritais ou municipais, autarquias e instituições públicas, tais como, entre outras, qualquer junta comercial, cartórios extrajudiciais, bancos comerciais e o Banco Central do Brasil (**BACEN**);

(g) representar a **OUTORGANTE** perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal, podendo tratar e resolver quaisquer questões relacionadas ao registro da **OUTORGANTE** no CNPJ;

(h) representar a **OUTORGANTE** perante o **BACEN**, estando autorizada a tratar e resolver quaisquer questões relacionadas ao registro da **OUTORGANTE** no **BACEN** e ao registro dos investimentos realizados pela **OUTORGANTE** no Brasil com o **BACEN**;

(i) representar a **OUTORGANTE** perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - **INSS**, estando autorizada a tratar e resolver quaisquer questões em nome da **OUTORGANTE**;

(j) realizar em nome da **OUTORGANTE** ou autorizar que o executivo das **SOCIEDADES** realize a remessa e o recebimento de fundos provenientes do exterior, independentemente de sua natureza e do valor remetido, podendo realizar ou autorizar que o executivo das **SOCIEDADES** realize as respectivas transações de câmbio de moeda;

(k) representar a **OUTORGANTE** perante qualquer instituição bancária ou financeira no Brasil;

(l) manter a custódia dos bens e direitos da **OUTORGANTE** localizados no Brasil, que estiverem sujeitos ao registro público;

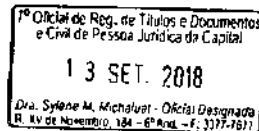
(m) defender os interesses da **OUTORGANTE** perante qualquer tribunal, órgão judicial ou administrativo, de qualquer cidade ou estado de jurisdição no Brasil, estando, para tanto, autorizada a contratar um advogado com os poderes da cláusula "*ad judicium et extra*", bem como adotar qualquer medida legal ou ação administrativa necessária, concordar, transigir, renunciar, receber e dar quitação;

(n) em nome da **OUTORGANTE**, assinar acordos públicos ou privados relativos aos negócios e às transações realizados no Brasil;

(o) receber citação, notificação e intimação de processos judiciais em nome da **OUTORGANTE**, inclusive aqueles instaurados nos termos do disposto no artigo 119 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976;

(p) praticar todos e quaisquer atos necessários para a cabal execução deste mandato, podendo, inclusive, revogar toda e qualquer procuração, pública ou privada, outorgada pela **OUTORGANTE** no Brasil; e

(q) ceder os poderes ora outorgados pela **OUTORGANTE**.



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Conclusão	Deposito	Total
R\$ 327,60	R\$ 90,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

PATRICIA SOARES LACERDA NEME

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1531
C.C.M. 2.766.815-0

INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

C.P.F. Nº 128.557.718-38
R.G. 15.338.374-4

Rua Benjamin Constant, 158 – 5º Andar – CEP 01005-000 – Centro

Fone: (11) 3138-1530 – São Paulo – SP

E-mail: language@associates.com.br

www.associates.com.br

Tradução Nº 19000/18

Livro 199

Página 3

Os poderes outorgados no presente instrumento de mandato não representam nenhum poder independente para gerenciamento ou negociação em nome da OUTORGANTE ou das SOCIEDADES. O OUTORGADO deverá antes obter a aprovação por escrito da OUTORGANTE para qualquer ato relacionado ao gerenciamento, à negociação ou à decisão referentes aos negócios e relacionados às atividades comerciais da OUTORGANTE e das SOCIEDADES.

Este mandato terá validade a partir da data de assinatura e permanecerá em vigor por período indeterminado.

Londres, 25 de julho de 2018.

[Assinatura]

CDP WORLDWIDE

Nome: ALAN JOHN BROWN
DIRETOR

[Assinatura]

CDP WORLDWIDE

Nome: MARCUS NICOLAS LAURIE
NORTON
SECRETÁRIO

Total de páginas: 2

[Papel timbrado da CHEESWRIGHTS NOTARIES PUBLIC Bankside House 107 Leadenhall Street London EC3A 4AF | Tel.: 020 7623 9477 Fax: 020 7626 1504 | E-mail: notary@cheeswrights.co.uk | DX 627 / London City EC3 www.cheeswrights.co.uk | Escritório de Canary Wharf - Tel.: 020 7712 1565 | Regulamentada pela Administração da Diocese de Canterbury]

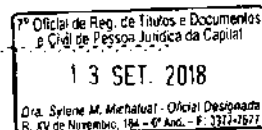
A TODOS A QUEM ESTE DOCUMENTO APRESENTADO FOR, eu, SARA HELEN DODD, da cidade de Londres, Inglaterra, TABELIÃ PÚBLICA devidamente admitida, sob juramento, pela autoridade real, com poderes para o exercício de seu ofício em toda a Inglaterra e País de Gales, CERTIFICO que ALAN JOHN BROWN e MARCUS NICOLAS LAURIE NORTON, diretor e secretário, respectivamente, da CDP WORLDWIDE, sociedade devidamente constituída e em pleno funcionamento no Reino Unido, inscrita no Registro de Sociedades da Inglaterra e País de Gales sob o número 5013650 (doravante denominada, neste instrumento, "Sociedade"), firmaram como instrumento da Sociedade e, na devida forma de direito, formalizaram o instrumento anexo. Outrossim, reconheço verdadeiras e de próprio punho as assinaturas dos referidos signatários.

CERTIFICO, AINDA, que o referido instrumento, assinado e formalizado conforme descrito, constitui um instrumento devidamente firmado e obriga legalmente a Sociedade nos termos do disposto nas leis da Inglaterra e País de Gales.

EM FÊ E TESTEMUNHO DO QUE, eu, a referida tabeliã, firmo e selo este documento em Londres, Inglaterra, em 30 de julho de 2018.

[Assinatura]

[Selo oficial de Sara Helen Dodd - Tabeliã Pública em Londres]



Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesa	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,89	R\$ 17,41	R\$ 22,66	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

PATRICIA SOARES LACERDA NEME

TRADUTORA PÚBLICA JURAMENTADA
E INTÉRPRETE COMERCIAL

Matr. JUCESP Nº 1531
C.G.M. 2.765.815-0

INGLÊS - PORTUGUÊS
TRADUÇÃO OFICIAL

C.P.F. Nº 128.557.716-38
R.G. 15.338.374-4

Rua Benjamin Constant, 158 – 5º Andar – CEP 01005-000 – Centro

Fone: (11) 3138-1530 – São Paulo – SP

E-mail: language@associates.com.br
www.associates.com.br

Tradução Nº 18000/18

Livro 199

Página 4

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País:	Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte
Este documento público	
2. Foi assinado por	Sara Helen Dodd
3. Agindo na qualidade de	tabelião pública
4. Leva o selo/carimbo da	referida tabelião pública
Certificado	
5. em Londres	6. em 31 de julho de 2018
7. pelo Secretário Principal de Sua Majestade do Estado de Assuntos Estrangeiros e da Comunidade	
8. Número APO-1016566	
9. Selo/Carimbo: [Selo oficial da Secretaria de Assuntos Estrangeiros e da Comunidade, Londres]	10. Assinatura: D Hodges [Assinatura]

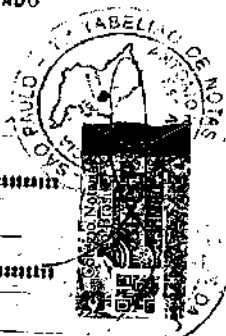
Esta Apostille não deve ser utilizada no Reino Unido e não somente confirma a autenticidade da assinatura, do selo ou carimbo posto ao documento público do Reino Unido anexo. Ela não confirma a autenticidade do conteúdo do documento. Apostilles anexas a documentos que tenham sido fotocopiados e legalizados no Reino Unido somente autenticam a assinatura do funcionário público do Reino Unido que realizou a legalização. Elas não autenticam a assinatura aposta ao documento original nem de qualquer forma endosse seu conteúdo. Se este documento tiver de ser utilizado em um país que não faça parte do Convênio de Haia, de 5 de outubro de 1961, deve ser apresentado à seção consular da missão que represente esse país. Para conferir a autenticidade desta Apostille, acesse www.verifyapostille.service.gov.uk

NADA MAIS. Conferi, dou fé e firmo a presente.
São Paulo, 6 de setembro de 2018.

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
13 SET. 2018
Dra. Syllma M. Michelini - Oficial Designada
R. XV de Novembro, 184 – 9º And. – F: 3371-7677

TABELIAO
[Assinatura]
PATRICIA SOARES LACERDA NEME
TRADUTOR PÚBLICO JURAMENTADO

7º TABELIAO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
RUA BENJAMIN CONSTANT, 177 - PAIS: 0203-000
SECUNDO por SEMELHANÇA J firmada de VALOR ECONOMICO de:
PATRICIA SOARES LACERDA NEME
São Paulo, 06 de setembro de 2018.
Eu Testeante de verdade.



[Handwritten mark]

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Conclusão	Despesa	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 67,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,71	R\$ 6,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

7º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
Dra. Syrene M. Michalek - Oficial Designada

CHEESWRIGHTS
NOTARIES PUBLIC

13 SET. 2018

MICROFILMAGEM
1987442

TO ALL TO WHOM THESE PRESENTS SHALL COME, I **SARA HELEN DODD** of the City of London, England **NOTARY PUBLIC** by royal authority duly admitted, sworn and holding a faculty to practise throughout England and Wales DO HEREBY CERTIFY that **ALAN JOHN BROWN** and **MARCUS NICOLAS LAURIE NORTON**, director and secretary respectively of **CDP WORLDWIDE**, a United Kingdom company duly organised and existing, registered with the Registrar of Companies for England and Wales under number 5013650 (hereinafter called "the Company"), signed and as and for the act and deed of the Company in due form of law delivered the instrument hereunto annexed and that the signatures thereto subscribed are of the own, true, proper and respective handwriting of the said signatories:

AND THAT the said instrument being so signed and delivered is duly executed as a deed and binds the Company in accordance with the provisions of the law of England and Wales.

IN FAITH AND TESTIMONY WHEREOF I the said notary have subscribed my name and set and affixed my seal of office in London, England this thirtieth day of July in the year two thousand and eighteen.



International
Union
of Notaries



Regulated by the faculty Office of the Archbishop of Canterbury
Bankside House 107 Leadenhall Street London EC3A 4AF
Tel 020 7623 9477 Fax 020 7626 1504
Email notary@cheeswrights.co.uk
DX 627 / London City EC3 www.cheeswrights.co.uk
Canary Wharf office Tel 020 7712 1565

Página
000039/000046

Registro Nº
155.558
12/03/2021

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Canduplo	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07


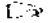
PATRICIA SOARES LACEIDA NEME
TRADUTORA PÚBLICA
JURAMENTADA
JUCESP Nº 1531

2º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
13 SET. 2018
Dra. Syrene M. Michalski - Oficial Designada
R. XV de Novembro, 104 - 5ª And. - F. 3071-7077

0

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Conclusão	Deposito	Total
R\$ 527,60	R\$ 90,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. Country: Pays / País.	United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland
This public document Le présent acte public / El presente documento publico	
2. Has been signed by a été signé par ha sido firmado por	Sara Helen Dodd <small>Notary de Reg. de Tribuna Documentaria e Civil de Pessoa Juridica da Capital Org. Sistema de Notariado - Oficial Designado</small>
3. Acting in the capacity of agissant en qualité de quien actúa en calidad de	Notary Public 7 3 SET. 2018
4. Bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de y está revestido del sello / timbre de	The Said Notary Public MICROFILMAGEM 1987442
Certified Atteste / Certificado	
5. at à / en	London
6. the le / et día	31 July 2018
7. by par / por	Her Majesty's Principal Secretary of State for Foreign and Commonwealth Affairs
8. Number sous no / bajo el numero	APO-1016566
9. Seal / stamp Sceau / timbre Sello / timbre	
10. Signature Signature Firma	D. Hodges 

This Apostille is not to be used in the UK and only confirms the authenticity of the signature, seal or stamp on the attached UK public document. It does not confirm the authenticity of the underlying document. Apostilles attached to documents that have been photocopied and certified in the UK confirm the signature of the UK official who conducted the certification only. It does not authenticate either the signature on the original document or the contents of the original document in any way. If this document is to be used in a country not party to the Hague Convention of the 5th of October 1961, it should be presented to the consular section of the mission representing that country. To verify this apostille go to www.verifyapostille.service.gov.uk



Página
000041/000046

Registro Nº
155.558
12/03/2021

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

1º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica da Capital
13 SET. 2018
Dra. Sylvine M. Michalusi - Oficial Designada
R. XV de Novembro, 184 - 5ª And. - F. 3311-1627

PATRICIA SOARES LACERDA NEME
TRADUTORA PÚBLICA
JURAMENTADA
JUCESP Nº 1531

Oficial	Estado	Secretaria Fazend.	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cópia	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,88	R\$ 6,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

2º Oficial de Reg. de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoas Jurídicas da Capital
Dra. Syrene M. Michelier - Oficial Designada

13 SET. 2021

POWER OF ATTORNEY

MICROFILMAGEM

1987442

By this private Deed of Power of Attorney, CDP WORLDWIDE, a company duly formed and validly existing in accordance with the laws of the United Kingdom, headquartered at Level 3 71, Queen Victoria St, London, EC4V 4AY, United Kingdom, registered under No. 5013650 before the Registrar of Companies for England and Wales ("GRANTOR"), herein represented by its director, Mr. ALAN JOHN BROWN, British citizen, married, investment manager, bearer of the passport number 801573888, resident at Foxhill Barn, Swell Hill, Stow on the Wold, Cheltenham GL54 1HG, United Kingdom, and by its secretary, Mr. MARCUS NICOLAS LAURIE NORTON, British citizen, married, chief partnerships officer & general counsel, bearer of the passport number 543961200, resident at 22 Cromwell Avenue, London N6 5HL, United Kingdom, does hereby (i) revoke the appointment of Ms. JULIANA CAMPOS LOPES, Brazilian, single, manager, bearer of the identity card RG number 30.692.443 SSP/SP, enrolled with the CPF/MF under the number 339.737.608-45, resident at Av Leonardo da Vinci, 211, apt. 85, Vila Guarany, Zip Code 04313-000, city and State of São Paulo as its attorney-in-fact and; (ii) in substitution, appoint, as its attorney-in-fact, Mr. LAURO LICES MARINS, Brazilian, married, engineer, bearer of the identity card RG number 30429369-6 SSP/SP, enrolled with the CPF/MF under the number 328.344.198-76, resident at Rua São José, 150, apt. 810, Santo Amaro, Zip Code 04.739-000, city and State of São Paulo ("GRANTEE"), granting him the powers to represent the GRANTOR in the Federative Republic of Brazil ("Brazil") with the powers to:

- (a) execute on behalf of the GRANTOR any articles of association or by-laws of any company and sign any amendment to the articles of association or by-laws of any company, organized and existent under the Laws of Brazil in which the GRANTOR figures, or will figure, as a partner, a shareholder and/or an associate ("COMPANIES");
- (b) convene, participate and vote, on behalf of the GRANTOR, in any General Meetings of the COMPANIES, as well as sign, on behalf of the GRANTOR, the minutes of the respective General Meetings of the COMPANIES;
- (c) subscribe capital in the COMPANIES on the GRANTOR's behalf, as well as to waive in favor of third parties GRANTOR's preemptive rights to the subscription of capital in the COMPANIES;
- (d) pay-in, on behalf of the GRANTOR, the capital subscribed by the GRANTOR in the COMPANIES;
- (e) accept powers and duties and to perform any and all acts permitted and suitable to equity holders and to associates, necessary to the fulfillment of this power of attorney;
- (f) represent the GRANTOR interests, in its capacity of an equity holder or of an associate of the COMPANIES, before any third parties and before all Federal, State, District or Municipal departments, autonomous government entities and public institutions, such as, but not limited to, any Commercial Board ("JUNTA COMERCIAL"), Extrajudicial Notaries Office ("CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS"), commercial banks and the Brazilian Central Bank ("BACEN");
- (g) represent the GRANTOR before the General-Attorney of the National Treasury Office and the Brazilian Federal Revenue, being able to deal and settle any issues related to the GRANTOR's registry before the Brazilian Federal Taxpayer's Registry ("CNPJ/MF");
- (h) represent the GRANTOR before BACEN, being authorized to deal and settle any issues related to the GRANTOR's registry before the BACEN and the registry of the investments made by the GRANTOR in Brazil with BACEN;

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazend	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Custódia	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 65,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

- (i) represent the GRANTOR before National Institute of Social Security (*INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS*), being authorized to deal and settle any issues on behalf of the GRANTOR;
- (j) execute on behalf of the GRANTOR, or authorize the officer of the COMPANIES to execute, the remittance of and receive of funds from abroad, regardless its nature and the amount remitted, with the powers to execute, or to authorize the execution by the officer of the COMPANIES, of the respective currency exchange transactions;
- (k) represent the GRANTOR before any banking or financial institution in Brazil;
- (l) keep custody of the GRANTOR's assets and rights located in Brazil, which are subject to public registry;
- (m) defend GRANTOR's interests in front of any court, judicial or administrative body, in any cite, State of jurisdiction in Brazil, for that, being authorized to engage an attorney-at-law with the powers of the clause "*ad judicium et extra*", as well as to adopt any necessary legal measure or administrative action, to agree, to compromise, to waive, to receive and to release;
- (n) sign any public and private agreements, on behalf of GRANTOR, related to business and transactions executed in Brazil;
- (o) receive service and summons of process in GRANTOR's behalf, including those as per article 119 of Law 6.404 of December 15, 1976;
- (p) practice any and all necessary acts for the full accomplishment of this Power of Attorney, including the powers to repeal any and all power of attorney, public or private, granted by the GRANTOR in Brazil; and
- (q) as well as to assign the powers hereby granted by the GRANTOR.

The powers granted in this Power of Attorney do not represent any independence power of management or negotiation on behalf of the GRANTOR or of the COMPANIES. GRANTEE must obtain prior written approval of the GRANTOR for any act related to the management, negotiation and decision on the business and related to commercial activities of the GRANTOR and of the COMPANIES.

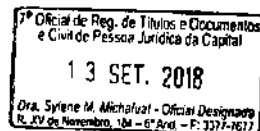
This Power of Attorney shall be effective from execution date and remain in effect for an undetermined period.

London, July 25th, 2018.


CDP WORLDWIDE
By: ALAN JOHN BROWN
DIRECTOR


CDP WORLDWIDE
By: MARCUS NICOLAS LAURIE NORTON
SECRETARY

139000/18 L.199
PATRICIA SOARES LACERDA NEME
TRADUTORA PÚBLICA
JURAMENTADA
JUCESP Nº 1531



Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 93,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07



**7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial Designada: *Silene Maria Michulski Sessa*

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro
Tel.: (XX11) 3377-7677 - Email: 7rd@7rd.com.br - Site: www.7rd.com.br

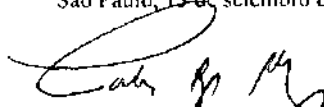
**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.987.442 de 13/09/2018

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 10/09/2018, o qual foi protocolado sob nº 1.987.368, tendo sido registrado sob nº 1.987.442 e averbado no registro nº 1.956.087 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:
TRADUÇÃO DE PROCURAÇÃO

São Paulo, 13 de setembro de 2018


Carlos Alípio
Oficial Substituto

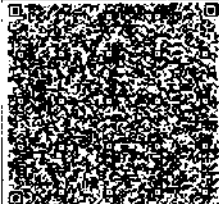
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Ipsp	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 90,01	R\$ 25,55	R\$ 17,55	R\$ 4,72	R\$ 6,17
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,34	R\$ 1,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159,22



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00171470483784137



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

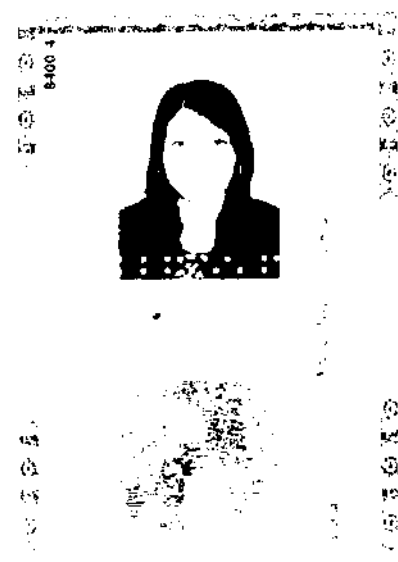
Selo Digital

1137124TIBB00003546AF18R

Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

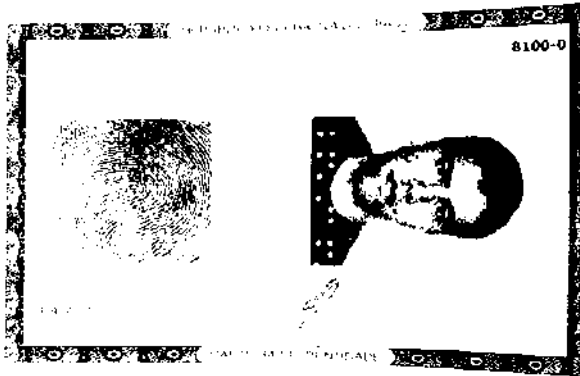
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condição	Despesas	Total
R\$ 327,60	R\$ 92,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07

REBECA PERES DE LIMA
28/08/1989
378243118/99



Protocolo nº 170.004 de 04/02/2021 às 13:52:40h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 155.558 em 12/03/2021 e averbado no registro nº 106.298 neste 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Magali Martins Cardoso - Substituta do Oficial.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Conclusão	Deposito	Total
R\$ 327,60	R\$ 90,22	R\$ 63,59	R\$ 17,41	R\$ 22,86	R\$ 15,73	R\$ 6,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 547,07



LAURO MARTINS
ENRIQUE ANTONIO
SÃO PAULO - SP
10/06 1955
SÃO PAULO-SP JARDIM PAU
328344198/76

